

EDITAL Nº06/2023

CONVOCAÇÃO PARA O TREINAMENTO BÁSICO INTRODUTÓRIO

O Diretor Executivo do CONSURGE, Daltton Caetano Campos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, para o TBI - Treinamento Básico Introdutório, para provimento de vagas da 3ª fase de implantação do SAMU 192 da Região Leste e Vale do Aço.

1 DA FINALIDADE

1.1 O Curso de Capacitação tem como objetivo geral transmitir aos candidatos participantes que integrarão o SAMU, conhecimentos técnicos- operacionais para o desempenho das atribuições inerentes ao respectivo cargo, conforme exigência da Portaria 2048 de 2002.

2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 Ficam convocados para o Curso de Capacitação, constantes no ANEXO I deste edital. Publicado no site do <http://consurge.saude.mg.gov.br> e no quadro de avisos do CONSURGE, situado à Rua Pedro Lessa – 126 – Bairro de Lourdes em Governador Valadares, sendo obrigatória a confirmação de presença dos nomes

3 DA REALIZAÇÃO DO CURSO CAPACITAÇÃO

3.1 O Curso de Capacitação será realizado pelo NEP - Núcleo de Educação Permanente do CONSURGE, no período de 09 á 12 de março de 2023, com duração de 04 dias totalizando 40 horas.

3.2 Somente serão convocados os candidatos que estiverem relacionados no ANEXO I deste edital.

3.3 O CONSURGE estará custeando hospedagem e alimentação (almoço e jantar) para candidatos que atuarão nas BASES DESCENTRALIZADAS, ficando por conta do próprio candidato despesas com transporte de ida e volta ao local de origem.

3.4 O CONSURGE, para os candidatos que atuarão em Governador Valadares estará custeando alimentação (almoço e lanche).

3.5 O candidato que deixar de se apresentar nos dias e local determinado para treinamento, será automaticamente eliminado.

3.6 Os candidatos deverão se apresentar no local do curso no primeiro dia as 7:00 para o devido credenciamento e check-in.

3.7 O local do curso será na Rua Pedro Lessa, 126, Lourdes, Governador Valadares - MG.

4 DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

4.1 O Curso de Capacitação, avaliará a frequência obrigatória e o aproveitamento do candidato nas atividades, a partir de critérios definidos na metodologia do curso, que constará de controle emocional, capacidade técnica e resistência necessária para o exercício da atividade de socorrista, classificando ao final o candidato APTO ou INAPTO ao cargo.

4.2 O curso será dividido em aulas teóricas, oficinas de Atendimento Pré HOSPITALAR (APH), avaliação prática e teórica do conteúdo.

4.2 Nas aulas teóricas o candidato deverá atingir a frequência de 100%(cem) por cento em relação à carga horária de cada disciplina.

4.3 Nas oficinas de APH, serão aplicadas simulações de casos possíveis de atendimentos ao Socorrista e o candidato deverá ter 100% de frequência e será avaliado pelo instrutor de cada oficina.

4.4 No último dia do curso, o aluno será submetido à avaliação teórica com prova objetiva e também será avaliado em teste prático de ocorrências do conteúdo ministrado nas oficinas.

4.4.1 As provas teóricas serão pontuadas em 50 pontos e os testes práticos em 50 pontos, totalizando 100 pontos. O candidato que na soma das provas teóricas e práticas ficar com menos de 50 pontos, só poderá assumir a vaga após nova qualificação.

4.5 Uma das etapas do curso consiste em oficina prática do cotidiano da central de Regulação, incluindo apresentação do sistema de regulação a ser utilizado.

4.6 O Curso de Capacitação terá estrutura curricular conforme discriminado abaixo:

- **Conteúdo pratico:**

Oficina I – Retirada de Capacete, rolamento de 90° e 180° e Abordagem em pé e colar cervical

Oficina II - RCP Básico e Avançado (Pediátrico e Adulto)

Oficina III - Retirada de Cadeira e prancha infantil;

Oficina IV - Imobilização de MMSS, MMII e Pelve.

Oficina V – KED, Anaconda – Retirada Emergencial;

Oficina VI – Avaliação primária e secundária;

Oficina VII – Acesso Venoso e intra Ósseo;

- **Conteúdo Teórico:**

- Avaliação de Cena;
- Cinemática do trauma;
- Segurança de cena;
- Direção defensiva;
- Condução de veículo de emergência;
- Saúde Pública;
- Avaliação Primária e Secundária;
- RCP básica e Avançada;
- TCE;
- TRM;
- Trauma de tórax;
- Abdômen;
- Choque Clínico;
- Urgência pediátrica;
- Urgência obstétrica;
- Urgência psiquiátrica;
- Queimaduras e choque elétrico;

➤ Teoria/Prática do Processo de Regulação de Urgência e Emergência.

4.7 A frequência e a pontualidade dos candidatos serão controladas diariamente, em cada aula ou atividade programada.

4.8 Será dada tolerância máxima de 5 (cinco) minutos de atraso em qualquer aula teórica. Não será dada nenhuma tolerância em oficinas, considerando simulações reais de saída para atendimento em unidades moveis.

4.9 Não é permitido fracionamentos do curso, o candidato deverá cumprir toda carga horária em 1(um) único curso (TBI).

4.10 Será eliminado o candidato que deixar de comparecer ao Curso de Capacitação ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais constante nesse edital.

4.11 São deveres dos candidatos matriculados no Curso de Capacitação:

a) apresentar-se para o início do Curso de Capacitação, conforme esse Edital de convocação;

b) Apresentar-se para o curso com vestimenta adequada: Calça Jeans, blusa de malha, calçado confortável, sugestão Tênis, é vedado o uso de calças leggnig, blusas decotadas, sapatos de saltos ou sandálias de salto alto;

c) Participar das aulas e demais atividades constantes da programação, na forma e no local determinados.

c) Observar o regime de tempo integral e dedicação exclusiva durante o Curso de Capacitação;

d) Observar os preceitos deste Edital;

e) Ser pontual às aulas e às demais atividades determinadas pela Coordenação do Curso de Capacitação;

f) Ter comportamento ético, assumindo total responsabilidade por seus atos e colaborando para manter um ambiente favorável à aprendizagem;

g) Não utilizar aparelhos celulares, rádio, gravador ou qualquer equipamento de comunicação no período de atividades curriculares e de avaliação de aproveitamento;

4.12 São direitos dos candidatos matriculados no Curso de Capacitação:

- a) Receber gratuitamente o material instrucional;
- b) Ser tratado de forma ética, em um ambiente favorável à aprendizagem;
- c) Obter, da Coordenação do Curso de Capacitação, as informações e os esclarecimentos necessários ao desempenho adequado de suas atividades no Curso;
- d) Recorrer ao Coordenador Geral do Curso de Capacitação quando se julgar preterido ou prejudicado nos seus direitos.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. O CONSURGE se reserva o direito de não emitir certificados para candidatos que não venham a assumir o cargo, considerando que o CURSO tem como objetivo específico transmitir aos candidatos participantes que integrarão o SAMU conhecimentos técnico-operacionais para o desempenho das atribuições inerentes ao respectivo cargo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso de Capacitação.

6.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CONSURGE juntamente com a Coordenação do NEP.

Governador Valadares, 03 de maio de 2023

Dalton Caetano Campos

Diretor Executivo do CONSURGE

ANEXO I

VERMELHO NOVO

TECNICO EM ENFERMAGEM

1. LETÍCIA GABRIELA PEREIRA
2. GLAUCIENE SOUZA DA SILVA MAZZINI
3. SÉRGIO LUIZ INEZ ARAÚJO

CONDUTOR SOCORRISTA

1. REINALDO DINIZ SILVEIRA
2. WEMERSON DE SOUZA LINO

AIMORES

TECNICO EM ENFERMAGEM

1. RAFAELA MARTA RAMOS SOUSA
2. MARLI DOS SANTOS KLEAIM

CONDUTOR SOCORRISTA

1. WITALO NATALIO FERREIRA DOS SANTOS
2. LEONARDO DA SILVA ALCÂNTARA

GOVERNADOR VALADARES

ENFERMEIRO

1. SMIRNA GONÇALVES PEREIRA RODRIGUES
2. ANA NEIRY SOUZA DE OLIVEIRA PERES

SÃO JOÃO EVANGELISTA

CONDUTOR SOCORRISTA

1. JOSE AFONSO ARGUELES
2. LUIZ CARLOS ANUNCIATO
3. TIAGO FERNANDES DE ALMEIDA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA
EMERGÊNCIA LESTE DE MINAS - CONSURGE
NEP – NUCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE**

CORONEL FABRICIANO

CONDUTOR SOCORRISTA

1. CLAUCIANO LUCIO DE OLIVEIRA
2. THIAGO FERREIRA VASCONCELOS

CARATINGA

TECNICA EM ENFERMAGEM

1. VERÔNICA NUNES DA SILVA